



Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, compete ao Tribunal verificar as contas dos organismos e entidades sujeitos à sua prestação. O resultado dessa verificação pode ser objeto de decisão de homologação, de homologação com reservas e recomendações, bem como de recusa de homologação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

No 2.º trimestre de 2004 foram verificadas 209 contas (Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira), correspondentes a um volume financeiro de cerca de 5,4 mil milhões de euros. Registaram-se 6 recusas de homologação com recomendações, com um montante global de 9,4 milhões de euros. Em termos acumulados, o Tribunal já verificou 313 contas, com um valor global de 9,3 mil milhões de euros.

CONTAS OBJETO DE VERIFICAÇÃO NO 2º TRIMESTRE

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	201	5 374 177 259,95
Homologadas com recomendações	2	26 143 788,18
Com recusa de homologação e recomendações	6	9 475 493,61
Com recusa de homologação sem recomendações	0	0,00
TOTAL DE DECISÕES	209	5 409 796 541,74

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2004

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	299	9 283 256 421,35
Homologadas com recomendações	5	36 110 727,53
Com recusa de homologação e recomendações	8	9 896 385,82
Com recusa de homologação sem recomendações	1	5 877 062,57
TOTAL DE DECISÕES	313	9 335 140 597,27